

# Diário do Legislativo de 27/04/2004

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

## SUMÁRIO

### 1 - ORDENS DO DIA

1.1 - Plenário

1.2 - Comissões

### 2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

### 3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 5 - ERRATAS

## ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 26ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, EM 27/4/2004

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 1.507/2003, do Deputado João Bittar, que solicita à Secretária da Educação informações sobre o valor repassado ao Município de Uberlândia, mensalmente, para o transporte escolar de alunos do ensino médio. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.532/2003, da Comissão de Administração Pública, que solicita ao Governador do Estado e ao Diretor da FHEMIG

explicações sobre a renovação de contratos administrativos da rede FHEMIG. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.540/2003, do Deputado Laudelino Augusto, que solicita aos diretores da FAPEMIG, EPAMIG, EMATER e IMA relatórios atualizados da situação patrimonial - bens móveis e imóveis, recursos tecnológicos, humanos e financeiros - disponível para a execução de suas atividades. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.616/2003, do Bloco PT- PC do B, que solicita ao Presidente do IPSEMG informações sobre o funcionamento do Hotel da Previdência, em Araxá, constando o planejamento e as estratégias para a manutenção desse empreendimento. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.623/2003, da Comissão de Transporte, que solicita ao Diretor-Geral do DER - MG informação sobre o montante pago a empresas por esse órgão para retirada de solo mole na BR - 381. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.675/2003, da Comissão de Administração Pública, que solicita ao Presidente da COMIG informações sobre o processo de licitação para uso e comercialização das fontes de águas minerais das Estâncias Hidrominerais de Araxá, Cambuquira, Caxambu e Lambari. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.747/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, que solicita ao Presidente do BDMG a relação nominal dos cinco municípios que receberam financiamentos do Programa Novo SOMMA, no valor que menciona, autorizado pela Secretaria do Tesouro Nacional. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

## 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2003, da Comissão Especial da UEMG, que acrescenta parágrafo ao art. 199 e dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 50/2004, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das Leis do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.199/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Belo Horizonte os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 307/2003, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 944/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a retroceder o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 27/4/2004

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.127/2003, da Deputada Marília Campos; 1.147/2003, da Deputada Ana Maria Resende.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.703/2004, da Deputada Ana Maria Resende, e 2.739/2004, do Deputado Domingos Sávio.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 27/4/2004

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.658/2004, do Deputado Elmiro Nascimento; 2.667/2004, do Deputado Chico Simões; 2.674, 2.680, 2.681 e 2.682/2004, do Deputado Arlen Santiago; 2.685/2004, do Deputado Domingos Sávio; e 2.700, 2.731, 2.732, 2.733 e 2.742/2004, do Deputado Márcio Passos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 9ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 27/4/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.356/2004, do Deputado Domingos Sávio; 1.365/2004, do Deputado Chico Simões; 1.368 e 1.447/2004, da Deputada Maria Tereza Lara; 1.381/2004, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.382/2004, do Deputado Fábio Avelar; 1.412/2004, do Deputado Mauri Torres; 1.413/2004, do Deputado Antônio Andrade; 1.422/2004, do Deputado Célio Moreira; 1.440/2004, do Deputado José Milton; 1.441/2004, do Deputado Antônio Genaro; 1.446/2004, do Deputado Dimas Fabiano.

Requerimentos nºs 2.679 e 2.702/2004, da Deputada Ana Maria Resende; 2.687/2004, do Deputado Leonardo Moreira; 2.735/2004, do Deputado Chico Simões.

Finalidade: debater, com convidados, a ocorrência no Estado, de acidentes de trabalho causados por prensas.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 8ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 27/4/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.652/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.673/2004, do Deputado Gil Pereira; 2.729/2004, da Deputada Jô Moraes; 2.736/2004, do Deputado Chico Simões; 2.740 e 2.741/2004, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 10ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 27/4/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 565/2003, do Deputado Fábio Avelar.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.728/2004, do Deputado Doutor Viana.

Finalidade: debater, em audiência pública, o acesso ao crédito rural, as modalidades de crédito rural e financiamento para as atividades agropecuárias e a implementação de políticas voltadas para o agronegócio no Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 28/4/2004

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.149/2003, do Deputado Laudelino Augusto.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.726/2004, do Deputado Chico Simões.

Finalidade: debater, com convidados, os contratos de concessão que estão sendo celebrados e prorrogados entre a COPASA-MG e municípios mineiros. Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 28/4/2004

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.075/2003, da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Weliton Prado; 1.294/2003, do Governador do Estado.

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.313/2003, do Deputado Adalclever Lopes.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.371/2004, do Deputado Célio Moreira.

Requerimentos nºs 2.669, 2.683 e 2.684/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.686/2004, do Deputado Elmiro Nascimento; 2.699/2004, do Deputado George Hilton; 2.737/2004, do Deputado Paulo Cesar; 2.743 e 2.744/2004, da Deputada Vanessa Lucas.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da comissão de Redação Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 28/4/2004

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: apreciar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 27/4/2004, destinada à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2003, da Comissão Especial da UEMG, que acrescenta parágrafo ao art. 199 e dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado; do Projeto de Lei Complementar nº 50/2004, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das Leis do Estado; e dos Projetos de Lei nºs 15/2003, do Deputado Weliton Prado, que assegura aos estudantes universitários a contagem, como jornada de atividade em estágio, das horas-aula ministradas em curso pré-vestibular popular, comunitário ou similar; 288/2003, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que descreve ao Município de Ibirité; 307/2003, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capinópolis o imóvel que especifica; 735/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cabo Verde o imóvel que especifica; 931/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que proíbe os restaurantes, os bares, as casas noturnas e os estabelecimentos congêneres da prática da obrigatoriedade de consumação mínima e dá outras providências; 944/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a retroceder o imóvel que especifica; 1.101/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada,

que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter a Ana Ferreira Rodrigues, viúva de Hormindo Rodrigues Pereira, o imóvel que especifica; e 1.199/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Belo Horizonte os imóveis que especifica; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 26 de abril de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Lúcia Pacífico, Antônio Júlio, Irani Barbosa e Roberto Carvalho, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/4/2004, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, em audiência pública, os Projetos de Lei nºs 1.466 e 1.480/2004, do Governador do Estado (a requerimento do Deputado Antônio Júlio), com diversos convidados; e discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 1.284/2003, do Deputado Dinis Pinheiro, 1.466 e 1.480/2004, do Governador Aécio Neves; e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2004.

Lúcia Pacífico, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jayro Lessa, Chico Simões, Doutor Viana, José Henrique, Mauro Lobo e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/4/2004, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.466 e 1.480/2004, do Governador do Estado; 367/2003, do Deputado Bilac Pinto; 758/2003, do Deputado Rêmolo Aloise; 1.139/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 1.270/2003, do Deputado Célio Moreira; 1.282/2003, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.319/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 1.377/2004, da Deputada Lúcia Pacífico; de votar, em turno único, o Requerimento nº 2.624/2004, do Deputado Jayro Lessa, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2004.

Ermano Batista, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, Durval Ângelo, Leonardo Moreira e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/4/2004, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2003, do Deputado Durval Ângelo.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente.

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.624/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Deputado Jayro Lessa, por meio da proposição em exame, solicita ao Governador do Estado que envie projeto de lei a esta Casa autorizando o Estado a permutar imóvel com a União.

Encaminhada a matéria a esta Comissão, passamos a emitir nosso parecer.

Fundamentação

A proposição em tela requer seja enviada sugestão ao Governador do Estado para que elabore um projeto de lei autorizando a permuta do edifício onde está sendo construído o hospital da Fundação Instituto do Coração de Minas Gerais - CARDIOMINAS -, pertencente ao Estado, com o terreno onde estão construídos o Estádio Governador Magalhães Pinto - Mineirão - e o Estádio Jornalista Felipe Drummond - Mineirinho.

Quando da concepção do CARDIOMINAS, havia a intenção de que este fosse um dos hospitais mais modernos do País na área de emergência cardiológica. O projeto inicial previa, numa primeira etapa, a instalação de 450 leitos, numa área construída de 64.000m<sup>2</sup>. No entanto, passados 17 anos do início das obras, o hospital continua inacabado, tendo sido até mesmo alvo de invasões por desabrigados da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Em 1997, por meio da Lei nº 12.668, o imóvel foi doado à Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, para que esta, no prazo de cinco anos

a contar da data da lavratura da escritura pública de doação do imóvel, concluisse a construção do hospital e o colocasse em funcionamento, dotando o conjunto hospitalar de equipamentos que assegurassem a sua atividade em elevados padrões técnicos. Não tendo a Santa Casa conseguido cumprir o prazo estabelecido, o Estado, por meio da Lei nº 14.569, de 10/1/2003, prorrogou o prazo inicial em dois anos. De acordo com informações da Diretoria Central de Patrimônio Imobiliário do Estado, a data da lavratura da ata de doação foi 11/3/98. Assim, a Santa Casa tem até março do próximo ano para concluir as obras do hospital.

No entanto, considerando a delicada situação financeira por que passa a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, bem como o fato de que desde 1998 ela não consegue iniciar as obras do CARDIOMINAS, constata-se que, muito provavelmente, a doação do imóvel será revogada e o bem voltará a incorporar o patrimônio estatal.

Sendo assim, justifica-se o objeto do requerimento em tela, que apresenta uma outra alternativa à destinação do imóvel do CARDIOMINAS, propondo sua permuta com a área onde hoje estão situados os estádios Mineirão e Mineirinho. Atualmente, a área pertence à UFMG, sendo que a administração dos estádios é feita pela Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais - ADEMG. De acordo com o autor do projeto, a permuta em questão possibilitaria à União, por meio da UFMG, implantar um centro médico hospitalar que viria a contribuir para a melhoria do sistema de saúde de Minas Gerais.

Não obstante, considerando que ainda vigora o acordo entre o Estado e a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, apresentamos ao final de nosso parecer o Substitutivo nº 1, que solicita ao Governador do Estado a abertura de negociação com a União, de modo a possibilitar a referida permuta.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.624/2004 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Sr. Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais, com a sugestão de que este promova entendimento com a União com vistas a se analisar a possibilidade de permuta do imóvel destinado à instalação do hospital da Fundação Instituto do Coração de Minas Gerais - CARDIOMINAS - pela área onde se encontram edificadas o Estádio Governador Magalhães Pinto - Mineirão - e o Estádio Jornalista Felipe Drummond - Mineirinho.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2004.

Chico Simões, relator.

### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2004

Objeto: aquisição de papéis, fichas e cartolinas. Licitantes vencedores: Xerox Comércio e Indústria Ltda. (lotes 1 e 3); Encapa Atacado e Varejo Ltda. (lotes 2, 6, 10 e 11); Comercial Sul Brasil Ltda. (lote 4); Resma Comércio de Papéis Ltda. (lotes 5, 7 e 8) e Sopol Distribuidora de Papéis Ltda. (lote 9).

Eduardo de Mattos Fiuza, Pregoeiro.

#### TERMO DE DISTRATO

Contratante 1: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratante 2: Telemig Celular S.A. Objeto: rescisão dos Contratos nºs 115/2001 e 7/2002, ambos referentes a serviços de telefonia celular. Vigência: a partir da assinatura.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Telemig Celular S.A. Objeto: prestação de serviço móvel celular. Dotação orçamentária: 01.031.011.4-011.0001 33903900. Vigência: 6 meses ou até que se conclua procedimento de contratação decorrente dos estudos e soluções propostos por empresa de consultoria em telecomunicações. Licitação: dispensa, conforme o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

### ERRATAS

MENSAGEM Nº 196/2004

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 1º/4/2004, na pág. 46, col. 2, antes do Projeto de Lei nº 1.480/2004, encaminhado pela mensagem, acrescenta-se a exposição de motivos que se segue:

#### Exposição de Motivos

I - Introdução

A presente minuta de anteprojeto de lei dispõe sobre a criação do Programa Simples Minas que estabelece tratamento diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, creditício e de desenvolvimento empresarial aplicáveis à microempresa e a empresa de pequeno porte conforme estabelecido no art. 179 da Constituição da República Federativa do Brasil e nos §§ 1º e 2º do art. 233 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

## II - Dos objetivos

Simplificar os processos de inscrição, escrituração fiscal e apuração do imposto.

Formalizar as atividades exercidas pelas pessoas físicas que industrializam ou comercializam mercadorias, visando dar maior visibilidade à efetiva circulação econômica de cada município.

Possibilitar a criação de inscrições coletivas com estabelecimento fixo, legalizando os centros de comércio popular.

Criar a Nota Fiscal Avulsa a Consumidor Final, destinada a acobertar as operações efetuadas por empreendedores autônomos e contribuintes de diminuto porte.

Melhorar o controle fiscal.

## III - Do público-alvo

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, extinguindo os mecanismos de classificação e reclassificação.

Empreendedores autônomos.

Cooperativas de produtores artesanais, de feirantes e de comerciantes ambulantes que realizam operações em nome dos cooperados.

As associações não estão sendo incluídas no Regime em razão das regras introduzidas pelo novo Código Civil, que impede a criação de associações com fins lucrativos.

## IV - Do limite de faturamento

Mantém o limite anual atual do Micro Geraes (R\$1.959.900,00), bem como seu mecanismo de correção anual.

Para o empreendedor autônomo - R\$60.000,00 anuais.

## V - Da inscrição e alteração cadastral

Determina que o Regulamento simplifique o aspecto formal (incluindo o próprio processo de inscrição, alteração e baixa).

## VI - Das vedações

Mantém as vedações atuais (evitando que o grande empresário divida sua empresa em várias pequenas empresas com fins de reduzir a carga tributária).

## VII - Do tratamento tributário do cálculo do imposto

Simplifica a forma de apuração do imposto.

Empresa optante empresa comercial e industrial de apuração simplificada e cooperativas de pequenos comerciantes com estabelecimento fixo recolhem diferença de alíquota acrescida do ICMS sobre faturamento presumido (entrada + margem de lucro por atividade) e não transferem crédito aos adquirentes.

Empresa optante industrial recolhe diferença de alíquota acrescida do ICMS sobre faturamento real (apuração das saídas) e transfere crédito aos adquirentes.

Prestadores de serviços e cooperativas (exceto de comerciantes) recolhem diferença de alíquota acrescida do ICMS sobre faturamento real (apuração das saídas) e não transferem crédito aos adquirentes.

O valor do imposto a recolher inferior a R\$30,00 será acumulado até perfazer este valor, quando será recolhido.

O valor a pagar será apurado com a soma do faturamento de todos os estabelecimentos.

A apuração do ICMS sobre o faturamento (comércio e indústria) se dará pela utilização da seguinte tabela progressiva, que propiciará a alteração (adequação) da carga tributária real em razão das sazonalidades de faturamento.

Receita Líquida Tributável Mensal	Alíquota	Valor a Deduzir
Até R\$5.000,00	Zero	Zero

De R\$5.000,01 a R\$15.000,00	0,5%	25,00
De R\$15.000,01 a R\$40.000,00	2,0%	250,00
De R\$40.000,01 a R\$100.000,00	3,0%	650,00
A partir de R\$100.000,01	4,0%	1.650,00

VIII - Das cooperativas de produtores artesanais e de comerciantes ambulantes e das cooperativas de pequenos produtores da agricultura familiar ou garimpeiros

Podem se enquadrar no Simples Minas as cooperativas de produtores artesanais, de feirantes e de comerciantes ambulantes que realizem operação em nome dos cooperados, assim definidas as pessoas físicas, que, individualmente, apresentem receita bruta anual igual ou inferior a R\$244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

As cooperativas de pequenos produtores da agricultura familiar ou garimpeiros que realizem operações em nome dos cooperados que, individualmente, apresentem receita bruta anual igual ou inferior a R\$244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

As cooperativas de pequenos comerciantes com estabelecimento fixo, assim definidas as pessoas físicas, que, individualmente, apresentem receita bruta anual igual ou inferior a R\$244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

As cooperativas de produtores artesanais, de feirantes e de comerciantes ambulantes e as cooperativas de pequenos produtores da agricultura familiar ou garimpeiros ficam sujeitas ao recolhimento mensal de 0,5% de ICMS sobre o faturamento, apurado pela saída.

As cooperativas de pequenos comerciantes com estabelecimento fixo terão o mesmo tratamento fiscal do comércio.

IX - Empreendedor autônomo

Constitui empreendedor autônomo, a pessoa física que sem o auxílio de trabalho assalariado exerça as atividades de artesão, artista plástico, de fabricação caseira de alimentos e roupas e o comerciante varejista, ou feirante.

O empreendedor autônomo fica isento do recolhimento do ICMS e sujeito ao pagamento trimestral da taxa de fiscalização e renovação de cadastro no valor de 20 UFEMGs (vinte Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), que lhe beneficiará com o direito de obter um talão de Nota Fiscal Avulsa a Consumidor Final, sem o pagamento da respectiva taxa.

O empreendedor autônomo terá cadastramento e obrigações fiscais mais simplificadas.

X - Do FUNDESE

Mantém a capitalização ao FUNDESE, nos seguintes termos:

I - 1,3% (um inteiro e três décimos por cento):

da margem de agregação prevista para as empresas enquadradas, inclusive a empresa optante industrial de apuração simplificada;

da diferença a maior entre o valor das saídas e das entradas, nos demais casos.

II - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor tributável das cooperativas, exceto comerciais.

O valor mínimo do depósito mensal previsto na minuta é de R\$25,00 (vinte e cinco reais).

XI - Do abatimento para aquisição de equipamento emissor de cupom fiscal - ECF

Mantém o incentivo ao uso do ECF, garantindo o abatimento do ICMS devido até 100% (cem por cento) do valor de aquisição, observado o limite mensal de 40% (quarenta por cento) para as empresas optantes e de 100% (cem por cento) para as cooperativas.

O benefício alcança também o valor dos acessórios necessários ao funcionamento do equipamento, inclusive o leitor ótico de código de barras.

XII - Das exclusões

O Regime não se aplica a:

prestação ou operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária;

recolhimento do imposto devido por terceiro, a que o contribuinte se ache obrigado em virtude de substituição tributária;

mercadoria existente em estoque por ocasião da baixa de inscrição;

entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a uso, consumo ou ativo permanente do estabelecimento, e serviço iniciado ou prestado no exterior;

aquisição ou manutenção em estoque de mercadoria desacoberta de documento fiscal ou acoberta com documento falso ou inidôneo;

operação ou prestação de serviço desacobertas de documento fiscal ou com documento falso ou inidôneo.

### XIII - Outras disposições

A dedução do FUNDESE e o abatimento do ECF estão condicionados ao recolhimento tempestivo do ICMS.

A diferença de recolhimento a menor de até 10% (dez por cento) do valor devido não se considera intempestividade, desde que a sua regularização seja efetuada antes de qualquer ação fiscal.

As empresas optantes e as cooperativas com receita bruta anual de até R\$120.000,00 - não corrigível, bem como o empreendedor autônomo, ficam dispensados de comprovar suas saídas de mercadorias através do ECF - emissor de cupom fiscal.

O projeto prevê que o Regulamento disporá sobre a distribuição e controle de Nota Fiscal Avulsa a Consumidor Final, que poderá ser utilizada pelos contribuintes dispensadas do ECF.

Cria a Taxa de Expediente relativa à fiscalização e renovação de cadastro, a ser recolhida trimestralmente pelos empreendedores autônomos, no valor de 20 UFEMGs.

Cria a Taxa de Expediente relativa à impressão e disponibilização de Nota Fiscal Avulsa a Consumidor Final, no valor de 7 UFEMGs.

Prevê a vigência na data de sua regulamentação pelo Poder Executivo.

### ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 20/4/2004

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 24/4/2004, na pág. 26, col. 1, sob o título "Discussão e Votação de Proposições", na chamada de votação secreta, onde se lê:

"O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para votação secreta.", leia-se:

"O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - A Presidência convida os Deputados Sebastião Navarro Vieira e Rogério Correia para atuarem como escrutinadores e solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para votação secreta.".